A/C MARIONE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8998 de 28 de Maio de 2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012, e especificação da Lei 6.747, de 23 de maio de 2013, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art.1° Fica Aberto um Crédito Especial no montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), nos seguintes títulos de despesa:

02.09.12.367.0020.2080
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSOR
3.1.90.94.00.00.00.00 0031.00000- FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
INDENIZACOES TRABALHISTAS.....R$ 10.000,00

Art.2° Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Art. 1°, a redução da dotação orçamentária:

02.09.12.367.0020.2080
MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL C/ REC. FUNDEB - PROFESSOR
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

Art.3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de Maio de 2013

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, puplique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.